

# OBJETIVOS PROCESSUAIS/AÇÕES A DESENVOLVER

Órgão: Procuradoria da República da Comarca de BRAGA

ANO 2016/2017

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ANUAIS	OBJETIVOS PROCESSUAIS/ AÇÕES A DESENVOLVER
<b>A. ÁREAS PRIORITÁRIAS</b>	
A.1 Corrupção e criminalidade económico-financeira	<p>Pelo Despacho 2/16 de 15/03, os Inquéritos sobre este tipo de criminalidade autuados antes de 1/09/2014 (antes da criação do DIAP da Comarca de Braga) e que estavam pendentes nos diversos Tribunais da Comarca, foram transitados para a 1ª Secção do DIAP de Braga/Braga, ficando a cargo de um Procurador-Adjunto do QC da PGDP.</p> <p>A criminalidade mencionada está concentrada na 1ª Secção do DIAP de Braga/Braga, está maioritariamente relacionada com Autarquias Locais e a investigação deste tipo de crimes envolve diversas entidades, PJ, IGF, AT e outras, tem uma tramitação demorada que assenta na complexidade que lhes é própria, no atraso na elaboração das perícias e na carência de meios humanos quer na PJ quer na IGF quer no próprio DIAP.</p> <p>Uma vez que os objetivos fixados para o ano anterior foram, de forma muito satisfatória, alcançados como se pode verificar quer pela qualidade das investigações quer pela procedência das acusações proferidas, entendemos que continua a ser necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Definir estratégias de investigação, manter contactos e reuniões</li></ul>

	<p>frequentes com os investigadores, optimizando-se com essa proximidade a investigação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As estratégias de investigação serão definidas, caso a caso e em conjunto, pelos titulares dos inquéritos e pelos investigadores.</li> <li>- Sempre que no decurso da investigação aconteçam situações factuais novas que determinem a alteração ou a modificação das estratégias pré-definidas, o titular da investigação e a equipa investigadora, devem reunir ou contactar para avaliar e redefinir a estratégia adequada.</li> <li>- Efectuar, para além dos contactos e reuniões atrás referidas, pelo menos duas reuniões com os OPC e outras entidades que colaboram na investigação, para debater assuntos de interesse geral.</li> <li>- Desta forma as investigações terão resultados positivos que conduzirão à prolação de maior número de acusações.</li> </ul>
<p>A.2 Violência Doméstica</p>	<p>No DIAP da Comarca de Braga existem secções especializadas para investigar este tipo de criminalidade. A 2ª Secção do DIAP de Braga/Braga abrange, para a Violência Doméstica, os Municípios de Braga, P. Lanhoso, V. Verde, V. Minho e T. Bouro. A 2ª Secção do DIAP de Braga/Guimarães abrange, para a Violência Doméstica, os Municípios de Guimarães, Celorico Basto, Cabeceiras Basto, Fafe e Vizela. A 2ª secção do DIAP de V. N. de Famalicão abrange o Município de Famalicão. A Secção do DIAP de Braga/Barcelos abrange, para a Violência Doméstica, os Municípios de Barcelos e Esposende. Em todas estas secções os processos de Violência Doméstica estão concentrados em magistrados especializados.</p> <p>Existe uma excelente articulação entre os magistrados do Ministério</p>

Público e as diversas instituições envolvidas nesta criminalidade. Neste sentido foram já celebrados protocolos com a GNR e com a CPI (Comissão de Proteção ao Idoso). Está para breve a assinatura de protocolo com a PSP.

Assim, pretendemos desenvolver e continuar os seguintes objectivos:

- Encurtar ao máximo o espaço temporal entre a denúncia e a decisão final;
- Trabalhar em rede desenvolvendo articulação entre as entidades que actuam nesta área (forças policiais, Ministério Público, CPCJ, escolas, Gabinetes Médico Legais, GAF, APAV, entre outras);
- Desenvolver os esforços necessários à consolidação dos propósitos definidos nos protocolos assinados e que venham a ser assinados, criando equipas de trabalho para elaborar procedimentos de boas práticas nesta criminalidade;
- Realizar reuniões de trabalho com as referidas entidades para facilitar a criação de canais de contacto e de cooperação.
- Estabelecer Protocolos de Cooperação com entidades que direta ou indiretamente se dedicam à temática da violência doméstica;
- Continuar a fomentar a articulação dos magistrados desta área com as áreas de Família e Menores e da Representação, convocando reuniões para análise de procedimentos adequados e avaliação de resultados;
- Fomentar que o atendimento ao público seja diário de modo a responder com eficácia às situações concretas.

<p>A.3 Cibercrime e prova digital</p>	<p>Nesta matéria em Abril de 2015, no despacho 5/2015, Anexo III, sob o título “Recomendações no âmbito da recolha da prova e medidas cautelares na investigação de crimes informáticos e praticados com recurso a tecnologia informática” instituíram-se um conjunto de boas práticas procedimentares para conferir rapidez e eficácia nos resultados das investigações desses processos.</p> <p>- Continuar os contactos e as reuniões com a PJ, PSP e GNR para aprofundar boas práticas e bons procedimentos na investigação destes crimes.</p>
<p>A.5 Recuperação de ativos</p>	<p>Notou-se um significativo aumento de pedidos de intervenção do GRA. Porém é possível aumentar o volume dessas solicitações de modo a recuperar todas as vantagens obtidas pelos agentes dos crimes.</p> <p>Pretende-se que esta intervenção aumente pelo que propõe-se:</p> <p>- Continuar a sensibilizar os Senhores magistrados do DIAP para aferir da possibilidade de chamar o GRA quando se mostre necessário e pertinente;</p> <p>- Organizar um encontro dos representantes do GRA e do GAB com os magistrados do DIAP para dar a conhecer pontos de contacto, como, quando e por que forma devem ser chamados a intervir.</p>
<p>A.6 Proteção da vítima</p>	<p>Para além do referido em A.2 propõe-se:</p> <p>- Coordenar as diversas instituições (Judiciais, policiais, de saúde, de apoio à vítima, autarquias locais e outras) no sentido de garantir a segurança das vítimas.</p>
<p>A.7 Direitos das crianças e jovens</p>	<p>Nesta área elegemos, entre outros, como objectivos/acções a desenvolver:</p>

- Trabalhar com a PSP e a GNR no sentido de realizar reuniões periódicas de trabalho com as Escolas tendo em vista, para além do mais, a prevenção do fenómeno da violência escolar;
- Promover a realização de reuniões periódicas de trabalho com as entidades que colaboram na protecção da criança e jovens, designadamente CPCJ, DGRSP, ISS, IPSS e Órgãos de Polícia Criminal;
- Organizar os Serviços do Ministério Público de forma a ser tendencialmente respeitado o prazo máximo de duração dos Inquéritos Tutelares Educativos;
- Promover a célere definição do projecto de vida das crianças institucionalizadas.
- Continuar a melhorar o atendimento ao público essencial para o bom desempenho nesta área;
- Melhorar os procedimentos de acompanhamento das CPCJ implementando um “manual de boas práticas”, visando a esmoreita tramitação e gestão dos processos nas Comissões e a sua articulação com o Ministério Público, com o objetivo de serem delineadas estratégias de atuação céleres, eficazes e desburocratizadas;
- Articular a atividade do Ministério Público nas quatro secções de Família e Menores promovendo a realização de pelo menos duas reuniões anuais;
- Partilhar entre os magistrados do Ministério Público que exercem funções na jurisdição de Família e Menores não só a jurisprudência das instâncias centrais da comarca, mas também os Acórdãos do TR de Guimarães não publicados que, pela sua originalidade ou

	<p>premência, possam revestir interesse</p>
<p>A.8 Direitos dos Idosos</p>	<p>A acção do Ministério Público está limitada a situações de maus-tratos e às situações de interdição por anomalia psíquica.</p> <p>Com a assinatura do Protocolo de parceria com a CPI assegurou-se a colaboração mútua em casos de violência (física e psicológica), abandono e maus tratos contra os idosos.</p> <p>Objectivos processuais/acções a desenvolver:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em articulação com os Órgãos de Polícia Criminal proceder ao levantamento do número de idosos que, principalmente, nas zonas rurais podem estar numa situação de abandono;</li> <li>- Em articulação com técnicos da Segurança Social conhecer as instituições que podem acolher idosos abandonados e vítimas de maus-tratos para que sempre que seja conhecida uma situação de abandono e/ou de maus-tratos em idoso se accione a rede e se encontre rapidamente uma instituição que acolha o idoso;</li> <li>- Trabalhar em articulação com a Comissão de Protecção ao Idoso e estabelecer um protocolo de cooperação para garantir os direitos do idoso e promover a sua qualidade de vida.</li> <li>- Colaborar com a CPI nas atividades que visem responder às necessidades sentidas pelos idosos;</li> <li>- Colaborar com a CPI nas iniciativas de discussão, apreciação e divulgação das questões relacionadas com capacidade/incapacidade jurídica dos idosos nas vertentes cível e criminal;</li> <li>- Colaborar com a CPI no desenvolvimento de uma rede de atuação interinstitucional com vista a maximizar os mecanismos para a proteção e promoção dos direitos do idoso ao nível de segurança, saúde, justiça, direitos sociais e dignidade humana;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incrementar nas interdições por anomalia psíquica as soluções mais benéficas ao idoso e que lhe garantam segurança e estabilidade, promovendo a sua audição.</li> </ul>
A.9 Ambiente e urbanismo	<p>Neste tema iremos fomentar a instauração de processos administrativos com vista à protecção dos interesses difusos – baldios e ambiente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dinamizar a articulação entre as diversas áreas de intervenção do Ministério Público, designadamente, Criminal e Administrativa.</li> </ul>
A.10 Direitos dos consumidores	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Em articulação com a ASAE encontrar estratégias para optimização da investigação de crimes que estão inseridos nesta área e tornar o encerramento dos processos mais célere;</li> <li>- Promover a realização de reuniões periódicas para definir tais estratégias.</li> <li>- Dinamizar a intervenção do Ministério Público no que diz respeito à protecção dos consumidores, nomeadamente nas cláusulas contratuais gerais.</li> </ul>
A.11 Direitos dos trabalhadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhorar a articulação da ACT com o Ministério Público nos acidentes de trabalho e no reconhecimento de contrato de trabalho, promovendo reuniões de trabalho;</li> <li>- Tendo sido assinado um protocolo com o CLA (Centro Local do Ave) e a ULB (Unidade Local de Braga) ambas da ACT (Autoridade para as Condições do Trabalho) propomo-nos desenvolver entendimentos, harmonizar a informação e melhorar as condições de acesso ao direito por parte dos cidadãos;</li> <li>- Melhorar a ação quer do Ministério Público quer do CLA e ULB no domínio da interpretação de normas laborais, na ação contra-ordenacional, nas acções inspetivas e nos conteúdos informativos</li> </ul>

	sobre direitos dos trabalhadores.
A.12 Direitos humanos	- Para além do referido em A.6, A.7 e A.8 estaremos motivados para sinalizar e defender qualquer violação que se verifique nesta área.
<b>B. QUALIDADE DA AÇÃO</b>	
B.1 Promoção da igualdade do cidadão perante a lei	<p>- Sensibilizar os magistrados do Ministério Público, os funcionários e os Órgãos de Polícia Criminal para que seja explicado aos cidadãos quais os seus direitos, deveres e trâmites processuais ao seu dispor;</p> <p>- Publicitar esses direitos, deveres e trâmites processuais nas secretarias, nas esquadras e locais acessíveis ao público.</p>
B.2 Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e instâncias	- Através de reuniões periódicas, criar mecanismos para uma melhor e mais eficaz articulação dos magistrados do Ministério Público que intervêm nas várias fases processuais, promovendo a reflexão crítica sobre questões controversas, incrementando a fiscalização das decisões judiciais, a uniformização de critérios e, em suma, a realização de um trabalho de qualidade, célere e eficaz.
B.3 Articulação da intervenção entre diversas jurisdições	<p>- Melhorar a articulação entre a Família e Menores e o DIAP – nos casos em que determinado crime foi praticado por um indivíduo de maior idade e por um menor de idade seja remetida certidão da participação ao TFM logo que haja conhecimento do crime; nos casos de instauração de inquérito por violência doméstica ou por abuso sexual de criança seja dado conhecimento ao TFM e CPCJ para evitar decisões contraditórias e inconciliáveis.</p> <p>- Melhorar a articulação entre o DIAP e a Representação, nomeadamente com reuniões regulares, no sentido de melhorar a qualidade das investigações de modo a obter sucesso no julgamento.</p>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhorar a articulação dos magistrados da área laboral com os da área Cível e Comércio relativamente aos créditos dos trabalhadores quer em reclamações de créditos quer em processos de insolvência.</li> </ul>
B.4 Reforço da direção efetiva do inquérito	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensibilizar os magistrados para que no despacho inicial de delegação da competência para a investigação no OPC estabeleçam, em conjunto com os referidos OPC, muito particularmente com a PJ, um plano de diligências a efectuar e o respectivo prazo e, caso se mostre necessário, elaborar despacho hierárquico nesse sentido.</li> <li>- Alertar os OPC para a necessidade de cumprimento do plano determinado e de informação caso surja qualquer desvio ao mesmo.</li> </ul>
B.5 Articulação com Órgãos de Polícia Criminal e outras entidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de contactos periódicos com os OPC e outras entidades envolvidas na investigação. De realçar que o que se pretende é reforçar a interligação pois, a existente, é boa, fácil e muito positiva, como resulta dos Anexos IV e V do Despacho 5/2015 da Coordenação do DIAP e das reuniões que se vêm realizando e que se revelam profícuas e que, naturalmente, prosseguirão.</li> <li>- Celebração de protocolos na área da violência doméstica com PSP e outras entidades.</li> </ul>
B.6 Atendimento ao público de qualidade	<p>Nas diversas áreas há atendimento ao público feito por magistrado que é feito em dias designados mas que não é impeditivo de atendimento fora desses dias.</p>
B.7 Simplificação e clareza da intervenção do Ministério Público	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Preocupação de incentivar nos magistrados a cultura de linguagem simples, clara e precisa e nos despachos usem poder de síntese.</li> </ul>

<p>B.8 Valorização da Intervenção em julgamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pretende-se que haja incremento da fiscalização das decisões judiciais quer recorrendo quer respondendo à motivação de recurso se a houver.</li> <li>- Através de reuniões pretende-se que o magistrado presente no Debate ou no Julgamento sinalize aquilo que na sua opinião esteve menos bem e teve influência na decisão para que de futuro se evite a reincidência.</li> </ul>
<p>B.9 Cooperação judiciária internacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O magistrado que esteve presente na reunião que se realizou na PGR no dia 25/09/2015 centralizará todas as questões desta área para melhor e maior articulação com o ponto de contacto do DIAP do Porto, com vista à eventual criação de uma sub-rede nacional de pontos de contacto.</li> <li>- Continuar a colaborar na criação da rede de contacto participando nas reuniões que para o efeito forem convocadas.</li> </ul>
<p>B.10 Cooperação com demais profissões judiciárias</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Continuar a sensibilizar o Senhor Juiz Presidente para que junto dos Senhores Juizes relembre o cumprimento da Deliberação do CSM de 3 de Março de 2015.</li> <li>- Continuar a sensibilizar a Senhora Administradora Judiciária para a urgente necessidade do preenchimento das grandes lacunas do quadro de funcionários afetos ao Ministério Público.</li> </ul>
<p><b>c. CELERIDADE</b></p>	
<p>C.1 Decisão De mérito em tempo útil</p>	<p>Continuam em vigor as medidas introduzidas que, na nossa opinião, permitirão atingir o objectivo de uma decisão de mérito em tempo útil.</p> <p>Foram abertas pastas individuais, na Procuradoria da República da Comarca de Braga, respeitantes a todos os magistrados do Ministério Público têm a seu cargo inquéritos anteriores a</p>

31/08/2015;

Os referidos magistrados remeteram à Procuradoria da República da Comarca de Braga, listagem dos vinte (20) inquéritos mais antigos que têm a seu cargo, com indicação das diligências em falta e prazo provável para o encerramento;

Todos os sessenta dias após a última, deve a informação ser renovada, para que se possa apreciar a evolução da situação;

Para evitar o risco de prescrição do procedimento criminal devem os Senhores Magistrados do MP informar a Procuradoria da República da Comarca de Braga sobre quais os inquéritos com prazo de prescrição do procedimento criminal curto (2 anos), quando faltarem seis (6) meses para a sua ocorrência e um (1) ano para os restantes prazos de prescrição.

No dia 15 de cada mês, a Procuradoria da República da Comarca de Braga, recolhe, imprime e apresenta ao Senhor Procurador da República Coordenador do DIAP de Braga, a relação dos inquéritos de cada magistrado com conclusões abertas por despachar, com mais de trinta (30) dias;

A procuradoria da República da Comarca de Braga recolheu, com referência a 01/09/2016, a pendência global da Comarca e a sua distribuição por cada magistrado, evidenciando separadamente os inquéritos autuados em datas anteriores a 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014 e 01/01/2015;

No final de Novembro próximo e no final de Maio de 2017, a Procuradoria da República da Comarca de Braga elaborará um mapa onde traduzirá a evolução das pendências globais e a antiguidade dos inquéritos, com referência aos períodos atrás

mencionados e com a discriminação dos magistrados titulares, para se aferir a situação processual de cada um.

Com estas medidas pretendemos acompanhar a evolução processual e proceder à avaliação periódica da mesma.

Estes procedimentos irão reflectir-se na recuperação geral das pendências, na diminuição dos inquéritos mais antigos e na diminuição do tempo de duração média dos inquéritos.

Atento o descrito, afigura-se-nos possível e credível que:

- **A taxa de resolução processual** continuará a ser positiva. O número de processos findos deve continuar a ser superior ao número de processos entrados. Em 2016/2017 essa taxa de resolução deve ser de 1,05%.

- **A duração média dos inquéritos** baixou significativamente e, em 30/06/2016, o tempo médio dos inquéritos tinha sofrido uma redução de 17 dias.

Em 30/06/2017 o tempo de duração média dos inquéritos deverá sofrer uma redução de mais 10 dias.

- **A taxa de eficiência processual** deve atingir em 2016/2017, pelo menos, os 79%.

- **Os inquéritos com mais de 8 (oito) meses**, em 2015/2016, sofreram uma diminuição de cerca de 700 (3951 a 31/08/2015 e 3268 a 30/06/2016).

Propomo-nos no ano de 2016/2017 reduzir esses inquéritos em cerca de mais 700.

- **Os inquéritos mais antigos** (mais de dois anos) devem diminuir cerca de 80%.

- **A opção pelas formas simplificadas de processo e de**

	<p><b>consenso</b> aumentou para 69% incluindo processos sumários, pelo que esta taxa deve manter-se.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Encerrar os processos de violência doméstica</b> no menor prazo possível e se possível em 2 meses.</li> </ul> <p>Relativamente às áreas de Família e Menores, Laboral, Cível, Comércio e Execuções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diminuir em todas as áreas o tempo de pendência dos PA que não acompanham acções propostas por forma a não ultrapassar 90 dias.</li> <li>- Respeitar os prazos máximos de duração dos Inquéritos tutelares Educativos.</li> <li>- Estabelecer o prazo máximo de seis meses de duração dos processos de autorização para a prática de actos.</li> <li>- Nos processos de Acidente de Trabalho não ultrapassar o prazo de um mês para a realização das tentativas de conciliação.</li> </ul>
C.2 Acessibilidade no atendimento ao público	Já referido em B.6
<b>D. QUALIDADE ORGANIZACIONAL</b>	
D.1 Política de comunicação: Portal do Ministério Público/Página da comarca e Gabinete de Imprensa	<p>Dinamizar o micro site da Comarca com informações importantes para os cidadãos.</p> <p>Remeter ao Gabinete de Imprensa da PGR informação possível e útil para ser difundida.</p>
D.2 Autonomia administrativa e financeira	Acompanhar a execução orçamental e registar eventuais constrangimentos.

D.4 Harmonização de procedimentos e critérios de registo	Adaptar os mapas estatísticos à ordem de serviço 8/2014 da PGR.
D.5 Adequação da distribuição dos recursos humanos à atividade do Ministério Público	<p>Pressionar o Conselho de Gestão para que haja um número de funcionários adequado afecto ao serviço do Ministério Público e necessário à realização das tarefas que ao Ministério Público competem.</p> <p>Nas áreas onde haja serviço do Ministério Público pugnar para que a distribuição dos funcionários seja reajustada ao serviço a prestar e aos magistrados em funções.</p>

Braga, 4/11/2016

O Coordenador da Comarca de Braga

Jorge Gonçalves